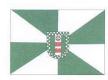
## MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS



#### ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL





# LEI ORDINÁRIA Nº 2.064, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

# ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros 05 – Secretaria de Educação 002 – Educação Básica 0012.0361.0060.2013 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental 33390000000000 - Aplic. Diretas (1.376.100 - Outras Transf. Fnde - Pnate).......5.000,00 0012.0362.0070.2037 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio 33390000000000 - Aplic. Diretas (1.620.300 - Tr. Conv. Est/Ed. Transp. Esc.)..70.000,00 0012.0365.0050.1008 – Construção e Ampliação de Creches 34490000000000 - Aplic. Diretas (1.010.000 - Rec. de Impostos - Educação)....10.000,00 0012.0365.0050.1009 – Construção e Ampliação de Cei/Jardim 34490000000000 - Aplic. Diretas (1.010.000 - Rec. de Impostos - Educação)....15.000,00 0012.0365.0050.2011 – Manutenção de Creches 34490000000000 - Aplic. Diretas (1.010.000 - Rec. de Impostos - Educação)....30.000,00 0012.0365.0050.2012 – Manutenção de Cei/Jardim 33190000000000 - Aplic. Diretas (1.010.000 - Rec. de Impostos - Educação)....30.000,00 0012.0366.0060.2032 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 33390000000000 - Aplic. Diretas (1.000.000 - Recursos Ordinários).......19.000,00 0012.0367.0080.2020 – Apoio ao Desenvolvimento Ensino Especial 33350000000000 - Tr. Inst. Priv. s/ fins Lucr. (1.000.000 - Rec. Ordinários).......6.000,00

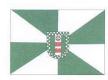
**Art.2°.** Com a soma das anulações do artigo anterior, ficam suplementadas as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:



### MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

#### ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL





Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros 05 – Secretaria de Educação 002 – Educação Básica

0012.0365.0050.2019 — Manutenção do Transporte Escolar — Ensino Infantil 33390000000000 — Aplic. Diretas (1.010.000 — Rec. de Impostos - Educação)....60.000,00 33390000000000 — Aplic. Diretas (1.376.100 — Outras Transf. Fnde - Pnate).......5.000,00

Art.3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, em 16 de outubro de 2019.

## MARILDO DOMINGOS FELIPPI Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 16 de outubro de 2019.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete